



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2012

01/02/2012

SÚMULA: Correção pelo IGP-M para Diárias pagas aos Cargos Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 24/11/2004 e com base na Lei nº. 058/2005 de 11/11/2005, resolve,

DECRETAR

Art. 1º. Estabelece correção pelo Índice Geral de Preços de Mercado índice IGP-M para as diárias instituídas aos cargos Públicos através da Lei 058/2005 de 11/11/2005.

Art. 2º. A correção de que trata o Artigo anterior, compreende o período de 12 de novembro de 2008 a 11 de novembro de 2011.

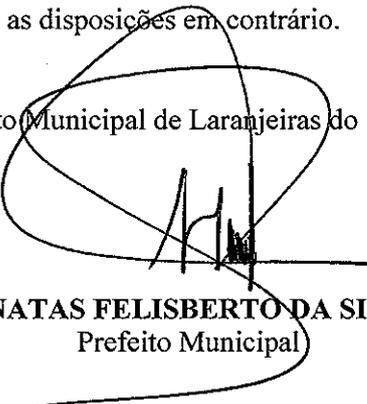
Parágrafo Único: Os valores registrados passarão a ter os seguintes patamares:

- a) Deslocamento para Municípios com até 200 km de distância, R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais);
- b) Deslocamento para os demais Municípios do Estado do Paraná, R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);
- c) Deslocamento para outros Estados da Federação, R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Fevereiro de 2012.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal